



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0140201/23

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATADA: SUPORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 17.697.762/0001-91

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O(A) Sr.(a) GENILCE VALE DOS SANTOS, agente de controle interno, inscrito no CPF nº 008.313.912-51, responsável pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Tracuateua, nomeado nos termos da Portaria nº 002/2023-CMT, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 0140201/23, referente à PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO, CAMINHONETE 4X4 E PASSEIO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA”, com base nas regras insculpidas pelo(a) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 5.450/2005 e 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando- se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tracuateua/Pará, 17 de março de 2023.

Agente de Controle Interno